unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR NATAN CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 169.362-0, Agente de Polícia Civil, Classe 4, de atuar cumulativamente na 44ª Delegacia de Polícia Civil/Tibau e Grossos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

DELEGADO GERAL ADJUNTO/PCRN

Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

PORTARIA Nº 055/2022-DGA/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2022. O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, assim como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público:

CÓNSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR AMOS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 170.187-8, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, de atuar cumulativamente na 44ª Delegacia de Polícia Civil/Tibau e Grossos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/06/2022.

scus cicitos em oroogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

DELEGADO GERAL ADJUNTO/PCRN

PORTARIA Nº 058/2022-DGA/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2022. O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, assim como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade:

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER CEZAR PLAIZAN GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 125.314-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da Delegacia de Plantão de Caicó - 4ª Equipe para a 72ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Campo Grande/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos em 31/07/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS Delegado Geral Adjunto/PCRN PORTARIA Nº 554/2022-SP/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 270/2004, de 13 de fevereiro de 2004, com alterações e acréscimos introduzidos com o advento da Lei Complementar nº 417/2010, de 31 de março de 2010, e

CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia Civil, JOACIR LUCENA DA ROCHA, deixou de ser promovido no processo de promoção referente ao período aquisitivo de outubro/2020, N° SEI 11910271.000058/2020-41, por não ter entregue as certidões criminais solicitadas por meio da Portaria 020/2020-CPPC/PCRN de 02/11/2020, publicada no DOE nº 14.797, de 10/11/2020.

CONSIDERANDO o que consta no Processo promocional SEI nº 11910303.000237/2021-45,

RESOLVE

Art. 1º Promover JOACIR LUCENA DA ROCHA, matrícula nº 219.896-7, Delegado(a) de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, da Classe Substituto para a 1ª Classe, surtindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos do artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ana Cláudia Saraiva Gomes

Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA № 056/2022-DGA/PCRN, DE 31 DE MAIO DE 2022. O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, bem como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidado:

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0804291-83.2018.8.20.5001, que resultou na determinação de que o Estado do Rio Grande do Norte em caso de convocação ou designação de Agente de Polícia Civil para atuação cumulativa, seja em cargo vago ou já provido, com o exercício do cargo de que é titular;

CÓNSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Caicó - DEAM/Caicó, conta somente com 01(uma) Agente de Polícia Civil lotada em seu efetivo, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 207.358-7, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para atuar cumulativamente na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Caicó - DEAM/Caicó

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

DELEGADO GERAL ADJUNTO/PCRN

PORTARIA Nº 555/2022-SP/PCRN, DE 01 DE JUNHO DE 2022. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910025.000914/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ROGÉRIO PAZ RIBEIRO, matrícula nº 170.271-8, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2008 a 15/04/2013. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Academia de Policia Civil - ACADEPOL

Diário M Oficial

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO E ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 01-PCRN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022-ACADEPOL-PCRN

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, e convocar 06 (seis) candidatos(as) ao cargo de Agente de Polícia Civil Substituto, conforme Anexo I deste Edital, para efetivação das matrículas no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital tem por objetivo regulamentar a última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, Item 15, devendo ser observado por todos(as) aqueles(as) que tenham sido convocados(as).

1.2 Entender-se-á por ACADEPOL todo local onde for realizado o Curso de Formação Profissional.

1.3 Será indispensável a todos(as) o cumprimento da carga horária obrigatória mínima de 90% do Curso de Formação Profissional, nos termos do item 15.5.2 do Edital 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020.

1.4 As informações regulamentares, bem como as normas de disciplina e funcionamento do Curso de Formação Profissional, frequência mínima em cada disciplina, índices de aproveitamento, média de notas exigida em cada disciplina e demais informações relativas a critérios de aprovação do(a) candidato(a) no Curso de Formação Profissional estarão disciplinados no Manual do Aluno(a), que será disponibilizado no momento da matrícula, onde os(as) candidatos(as) também terão acesso aos seus direitos e deveres.

1.5 Após a efetivação da matrícula e enquanto durar a participação no Curso de Formação Profissional, realizado para o provimento dos cargos integrantes da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, o(a) candidato(a) fará jus a uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) da parcela única da classe inicial do cargo a que concorre, nos termos do artigo 46, §5°, da Lei Complementar Estadual n. 270/04 (Estatuto da Polícia Civil).

1.5.1 Fica o(a) candidato(a) ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração de seu cargo no caso de ser servidor(a) da Administração Pública. Neste último caso, ressalva-se ao(à) candidato(a) o direito de optar pela remuneração de seu cargo.

1.5.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) do Curso de Formação Profissional, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a partir da data da eliminação.

1.5.2.1 Eventual valor percebido indevidamente pelo(a) candidato(a) deverá ser ressarcido ao Erário.

1.5.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte, enxoval ou ressarcimento de despesas. 1.5.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o Curso de Formação Profissional deverão providenciar a lista completa do enxoval do(a) aluno(a), contida no Anexo II deste Edital, sem ônus para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, sendo desligados(as) do Curso de Formação Profissional aqueles(as) que não se apresentarem munidos de tais materiais no dia da aula inaugural ou quando solicitados em outro momento

1.6 O(A) aluno(a) que optar pelo recebimento da bolsa deverá ter conta no Banco do Brasil, devendo informá-la no ato da matrícula, bem como sua agência.

1.7 Considera-se aluno(a) o(a) candidato(a) considerado(a) "recomenda-do(a)" na Investigação Social, conforme Item 14.9 do Edital nº 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, e convocado(a) no presente Edital. 1.8 A condição de aluno(a) perdura desde o ingresso no Curso de Formação Profissional até a sua conclusão ou desligamento.

1.9 O(A) candidato(a) que estiver impedido(a) de participar do Curso de Formação Profissional na época em que tiver sido convocado(a) não poderá participar em outro momento.

1.10 Caso algum candidato(a), apesar de já ter sido considerado(a) apto(a) no exame médico, fique impedido(a) de participar do Curso de Formação Profissional, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado(a) desistente e estará eliminado(a) do concurso público.

1.11 O(A) candidato(a) que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação Profissional, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado(a) e, consequentemente, eliminado(a) do concurso.

1.12 Os(As) candidatos(as) sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional, serão considerados(as) eliminados(as) do concurso.

- 1.13 O Curso de Formação Profissional contará com uma aula inaugural, de caráter obrigatório, que acontecerá no dia 06 de junho de 2022, durante a qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia de Polícia Civil serão repassadas aos (às) alunos(as).
- 1.14 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil será publicada no Diário Oficial do Estado do RN.
- 1.15 O Curso de Formação Profissional deverá, caso necessário, realizar as adaptações às pessoas com deficiência nas avaliações escritas, físicas e práticas.
- 1.16 Não caberá recurso contra o resultado do Curso de Formação Profissional.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1. Somente serão admitidos(as) à matrícula no Curso de Formação Profissional os(as) candidatos(as) que tiverem a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, estiverem capacitados(as) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e apresentarem a documentação original listada a seguir:
- I. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria B, válida até a data prevista para o término do Curso de Formação Profissional, conforme cronograma contido no Anexo III;
- II. Atestado médico, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que comprove a aptidão para a prática de atividades físicas;
- III. Certidão de antecedentes criminais da unidade judiciária com competência no município onde reside atualmente:
- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino, que residam atualmente nos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo;
- IV. Certidão de ações criminais da Justiça Militar da União, inclusive para candidatas do sexo feminino;
- V. Certidão de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;
- VI. Uma fotografia 3X4 recente, com fundo branco, sem nenhum acessório (inclusive óculos), tirada com traje formal (terno para homens e blazer para mulheres).
- 2.1.1. Toda a documentação listada no Item 2.1, incisos I a VI, deverá ser salva em formato digital (PDF) e encaminhada para o site https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br/AcadSis/Home/login, por meio do qual precisará ser feito o "upload" de cada um dos arquivos individualmente.
- 2.1.2 Serão aceitas certidões expedidas por meio de site oficial, desde que acompanhadas de mecanismo de autenticação.
- 2.1.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação fixada em edital e dentro do prazo de validade.
- 2.1.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos
- 2.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos(as), será publicada no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma do Anexo III, a homologação da matrícula para o Curso de Formação Profissional, somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.
- 2.3 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação Profissional que:
- I. Deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular;
- II. Não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- III. Desistir expressamente do curso;
- IV. Deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional ou, ainda,
- V. Não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 2.4 O(A) candidato(a) matriculado(a) no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido(a) à Investigação Social, podendo vir a ser desligado(a) e, consequentemente, eliminado(a) do concurso público, se for verificada ausência de conduta moral irrepreensível e idoneidade moral.

3. DA MATRÍCULA:

- 3.1. O(A) candidato(a) poderá se matricular:
- 3.1.1. Através do site: https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br/AcadSis/Home/login, a partir das 08h do dia 02/06/2022 até as 17h do dia 03/06/2022;
- 3.1.1.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por fazer a matrícula através do site https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br/AcadSis/Home/login deverão clicar em RECUPERAR SENHA e preencher os dados solicitados para poder iniciar o cadastro da documentação exigida, tendo em vista a já existência de um pré-cadastro feito no site de acordo com as informações prestadas na ocasião da inscrição do concurso.
- 3.1.1.2 Em caso de dúvida na etapa de RECUPERAR SENHA ou qualquer outra fase do cadastro, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Informática que atende pelos números (84) 3232-9212 e (84) 98146-4218, email: tipc@rn.gov.br, para sanar eventuais dificuldades.
- 3.1.2. Presencialmente, no auditório da Polícia Civil, localizado na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3532, Cidade da Esperança, Natal/RN, no período previsto no cronograma (Anexo III), no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h;
- 3.2 O(A) candidato(a) que efetuar a matrícula on-line terá acesso ao Manual do Aluno em área específica do site e só terá confirmada sua matrícula após a concordância com os termos do referido Manual. Os(As) candidatos(as) que efetuarem a matrícula de forma presencial deverão assinar um termo aceitando as condições do Manual do Aluno
- 3.2.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de matrícula com toda documentação listada no Item 2.1, incisos I a VI, trazendo consigo caneta esferográfica azul ou preta, para o preenchimento da documentação necessária
- 3.2.2 Não será permitida a entrada de candidato(a) no local da matrícula do Curso de Formação Profissional trajando camiseta regata e/ou bermuda.
- 3.2.3. O não atendimento aos requisitos legais, regulamentares e editalícios implicarão na eliminação do(a) candidato(a).
- 3.3 Os(As) candidatos(as) que realizarem as suas matrículas através do site: https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br/AcadSis/Home/login deverão apresentar no dia da aula inaugural os originais dos documentos requeridos para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional que foram enviados por meio de "upload" no site da ACADEPOL.
- 3.3.1 Os(As) candidatos(as) deverão estar atentos(as) à data de validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá estar válida até a data prevista para o término do Curso de Formação Profissional.
- 3.4 Após a matrícula realizada, todos(as) os(as) alunos(as) deverão obrigatoriamente acompanhar as informações prestadas no site: https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br/AcadSis/Home/login, canal oficial de comunicação da Academia de Polícia Civil com os(as) alunos(as), ambiente onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno, cronograma do curso, grade curricular, horários, locais de aulas e demais informações necessárias para os(as) discentes.
- 3.5. Caso se verifique a necessidade de reenvio de algum documento, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia corrido a contar da cobrança realizada no perfil do(a) aluno(a) no site https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br/AcadSis/Home/login.

- 3.6 A homologação das matrículas será publicada no Diário Oficial do Estado de acordo com o Anexo III, conforme Item 2.2
- 3.7 Eventual recurso interposto contra indeferimento de matrícula, de acordo com o cronograma presente no Anexo III, deverá seguir modelo conforme Anexo IV, e ser enviado para o e-mail acadepolpcrn@gmail.com.

4 DO ENXOVAL

- 4.1 Será necessário que os(as) alunos(as) se apresentem no dia 06/06/2022 portando o enxoval descrito no Anexo II deste Edital, podendo ainda durante o Curso de Formação Profissional serem solicitados novos itens de acordo com a necessidade das instruções.
- 4.2 Os itens constantes no Anexo II deste Edital deverão obedecer às regras contidas no Decreto nº 29.185, de 1º de outubro de 2019, que institui o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Manual do Aluno e, durante toda sua realização, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) também quanto às suas aptidões e desempenho para o exercício do cargo (vide Lei Complementar n. 207/04, art. 46, §1°).
- 5.2. O Curso de Formação Profissional deverá ocorrer no período de 06 de junho a 31 de agosto de 2022, podendo se estender por critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 5.3 O cronograma de aulas e horários terá como previsão de início 07h da manhã, de segunda a sexta-feira, com término às 22h e, aos sábados, das 7h às 18h, ressalvado o disposto no item 5.4 deste Edital.
- 5.4 O(A) candidato(a) que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito(a) a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 5.5 O resultado final do Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pela Diretora da Academia de Polícia Civil, será submetido à homologação pela Delegada Geral da Polícia Civil e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Gestão do Curso de Formação Profissional em conjunto com a Diretora da ACADEPOL.
- 5.7 Quaisquer dúvidas relativas a este Edital e ao Curso de Formação Profissional poderão ser sanadas exclusivamente através de mensagem de texto para o número (84) 98144-9067 enviadas pelo aplicativo WhatsApp. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Natal, 01 de Junho de 2022.

Dulcinéia Maria da Silva Costa

Diretora da ACADEPOL/PCRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022-ACADEPOL/RN ANEXO I (NOME DOS(AS) CONVOCADOS(AS))

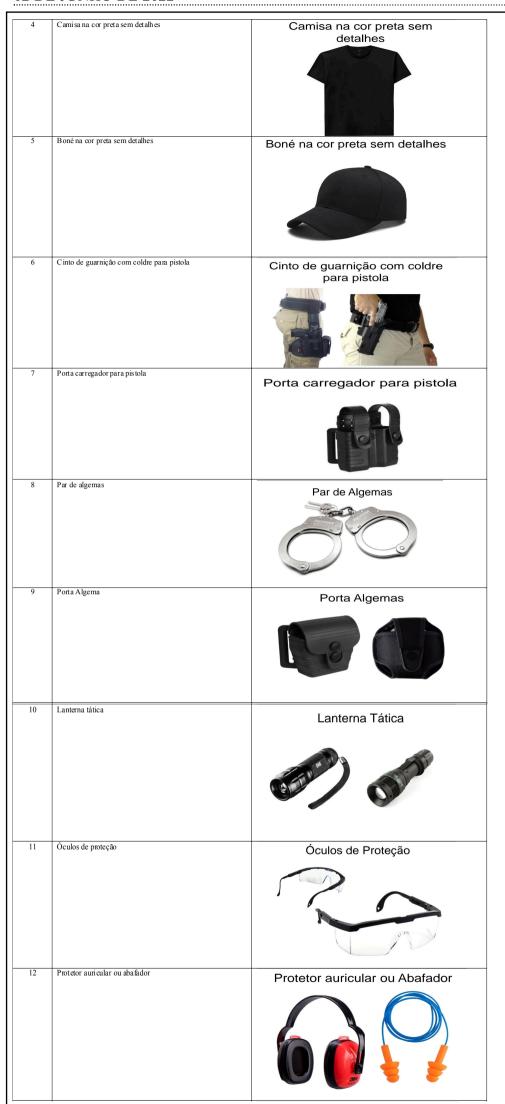
	CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO			
VAGAS	CARGO	INSCRIÇAO	NOME	
1	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111066318	Nino Emanuel Bessa De Magalhães Alves	
2	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111008209	Josivan Gomes De Farias Junior	
3	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	11 10 61 40 7	Jonathan Da Silva Ferraz	
4	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	11 10 63 86 5	Fabricio Tomaz Daniel Vitorio	
5	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111039214	Pedro Xavier Da Silva Neto	
6	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	11 10 02 63 5	Danilo Dourado De Souza	
7	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111013662	Luana Maria Lyra Carreras Correa De Oliveira	

	CANDIDATO AO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO		
VAGAS	CARGO	INSCRIÇAO	NOME
1	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111055998	Paulo Torres De Oliveira

	CANDIDATA AO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO		
VAGAS	CARGO	INSCRIÇAO	NOME
1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111070099	Renata Matos Da Cunha

ANEXO I ITENS DO ENXOVAL:

Item	Descrição	Modelo		
1	Bota tática ou Cotumo na cor preta	Bota Tática ou Coturno na cor preta		
2	Calça tática na cor preta	Calça Tática na cor preta		
3	Gandola ou Combat shirt na cor preta	Gandola ou Combat Shirt na cor preta		





ANEXO III CRONOGRAMA

CRONO	GRAMA	
ÍTEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Período das matrículas on-line e presenciais	16 a 20/05/2022
2	Homologação provisória das matrículas	24/05/2022
3	Interposição de recurso sobre indeferimento de matrícula	25/05/2022
4	Homologação final das matrículas na 1ª Chamada	26/05/2022
5	Edital de convocação em caso de 2ª chamada	26/05/2022
6	Período de matrículas on-line em caso de 2ª chamada	27, 28, 29 e 30/05/2022
7	Período de matrículas presenciais em caso de 2ª chamada	27, 30 e 31/05/2022
8	Homologação das matrículas da 2ª chamada	01/06/2022
9	Período de matrículas presenciais em caso de 3ª chamada	02 e 03/06/2022
10	Homologação das matrículas da 3ª Chamada	04/06/2022
11	Aula inaugural	06/06/2022
12	Término do Curso de Formação Profissional	31/08/2022
13	Homologação do resultado do Curso de Formação Profissional	02/09/2022

ANEXO IV

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE.

À Diretora da Academia de Policia Civil

Referente à matrícula do Curso de Formação Profissional da Policia Civil para o cargo de
_______ Edital nº 012/2022 ACADEPOL/PCRN

Nome:
_______ CPF:
______ Inscrição nº:
______ RG nº:
______ Endereço:
______ Vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar recurso administrativo contra indeferimento de inscrição na matrícula do Curso de Formação Profissional da Policia Civil do Rio Grande do Norte pelas razões que aduz a seguir:

Assinatura
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Natal, 01 de Junho de 2022.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora da ACADEPOL/RN

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 01-PCRN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022-ACADEPOL-PCRN

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

Art. 1º. Convocar PABLO DANTAS BELTRÃO, candidato ao cargo de Delegado de Policia Civil Substituto, em cumprimento à Decisão Judicial constante no Processo nº 0834797-03.2022.8.20.5001, para efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional da Policia Civil do Rio Grande do Norte, presencialmente nos dias 02 e 03/06/2022 no horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h ou on-line das 08h do dia 02/06/2022 às 17h do dia 03/06/2022 através do site https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br/AcadSis/Home/login

Art. 2º O candidato deverá obedecer às normas regulamentadas pelo Edital de Convocação nº 016/2022-ACADEPOL-PCRN e anexos, que estabelecem as diretrizes e os requisitos para a realização da matrícula e em caso de deferimento da mesma, da participação no Curso de Formação Profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Natal, 01 de Junho de 2022.

Dulcinéia Maria da Silva Costa Diretora da ACADEPOL/PCRN

Corpo de Bombeiros Militar

Portaria-SEI Nº 312, de 31 de maio de 2022.

Desinterdição Total de Edificação Fixa

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 31.139 de 1º de dezembro de 2021 e republicado em 14 de janeiro de 2022, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o Processo SEI nº 08810083.000464/2020-17;

Considerando o Processo SEI nº 08810083.000404/2020-17, Considerando o Processo SEI nº 08810080.001322/2022-51;

Considerando o Auto de Desinterdição nº 003/2022, emitido em 08 de maio de 2022, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 14668067; Considerando que o imóvel possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de

co, desta forma, atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230

RESOLVE:

1. Ratificar e tornar pública a DESINTERDIÇÃO TOTAL do imóvel denominado "POTIGUAR ALIMENTOS DO MAR LTDA", localizado na Rua Chile, 164, Ribeira, Natal/RN;

2. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior- Cel. BM

Comandante-Geral do CBMRN

Portaria-SEI Nº 313, de 31 de maio de 2022.

Interdição Total de Edificação Fixa

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 31.139 de 1º de dezembro de 2021 e republicado em 14 de janeiro de 2022, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda; Considerando o Processo SEI nº 08810080.001340/2022-32;

Considerando o Auto de Infração - Interdição nº 36/2022, emitido em 28 de maio de 2022, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 14683008; Considerando que o imóvel não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de

pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.

RESOLVE:

1. Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO TOTAL do imóvel denominado "BEATS LOUNGE BAR", localizado na Rua José Severiano da Câmara, 444, Centro, João Câmara/RN;

2. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior- Cel. BM

Comandante-Geral do CBMRN

Portaria-SEI Nº 314, de 31 de maio de 2022.

Interdição Total de Evento Temporário

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art. 13º do Decreto nº Decreto nº 31.139 de 1º de dezembro de 2021 e republicado em 14 de janeiro de 2022, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda; Considerando o Processo SEI nº 08810080.001412/2022-41;

Considerando o Auto de Infração - Interdição nº 36/2022, emitido em 28 de maio de 2022, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 14683859; Considerando que o EVENTO TEMPORÁRIO não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.

RESOLVE:

1. Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO TOTAL do EVENTO TEMPORÁRIO denominado "FESTA TRADICIONAL PRAIA DE CARNAUBINHA", localizado na Praia de Carnaubinha/RN;

2. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior- Cel. BM

Comandante-Geral do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 384, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 12/2022 -SEEC/RN PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO, BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS, BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS, BOLSISTA TRADUTOR - INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS, BOLSISTA COORDENADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS E BOLSISTA COORDENADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS E BOLSISTA COORDENADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS, PARA ATUAREM NO PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO: SUPERAR PARA AVANÇAR, DA POLÍTICA DE SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO NO RIO GRANDE DO NORTE, NA 14º DIREC.

O RESULTADO FINAL se dá por ordem de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, no endereço eletrônico www.educacao.rn.gov.br, exposto nas instalações da 14 ª Diretoria Regional de Educação - 14ª DIREC/SEEC/RN e nas redes sociais oficiais da referida DIREC.

MUNICÍPIO: ALMINO AFONSO

BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

DOLD	IS IT MEDITION BETTER IBETTE TO		
N^o	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	EUNICE LUZIA DANTAS	024.322.764-77	1°
02	RITA DE KACIA CAMPOS	011.246.074-71	2°
03	LEANDRO CESAR CÂMARA	084.774.874-05	3°
04	DANIELE MARTINS DA SILVA	103.701.904-08	4°
05	ROMALIA DE OLIVEIRA SANTOS	075.565.964-35	5°
06	ZELIA MONIQUE NASCIMENTO LIMA	073.619.604-80	6°
07	PAULA JOISE LINHARES DA SILVA	016. 669.524-60	7°
08	GIOVANNA DUARTE DA SILVA MANTUANO	075.908.544-76	8°
09	ELISSANDRA ALINNY DA SILVA	101.656.024-90	9°
10	ANA BEATRIZ XAVIER ALVES	121.851.984-32	10°
11	ARNOBIO BATISTA TORRES JUNIOR	084.282.174-08	11°
12	ANTONIA HOLANDA DA SILVA	068.106.364-55	12°
13	RUBENS MATEUS BEZERR DE LUCENA	101.387.284-37	13°
14	COSMA ALVES MEDEIROS DANTAS	047.268.094-31	14°
15	KALIGIA BATISTA DE AZEVEDO DE MELO	103.701.344-19	15°
16	LEILANE HOLANDA DA SILVA	017.050.934-69	16°

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS

N°CANDIDATOCPFCLASSIFICAÇÃO01FRANCISCO GERALDO CAMPOS077.196.364.571°

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	NATALIA NADJA DA SILVA SANTOS	103.701.954.77	1°